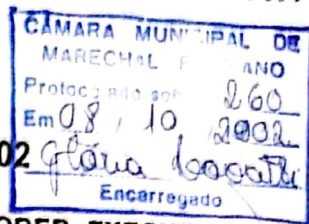




EXPEDIENTE DO DIA
EM 08/10/2002
Bardoso.

ORDEN DO DIA
EM 08/10/2002

Municipal de Marechal Floriano



PROJETO DE LEI Nº 042/2002 /2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir um imóvel, de aproximadamente **350 m²** (trezentos e
quarenta metros quadrados), localizado à Vila das Orquideas - Sede deste
Município de Marechal Floriano .

Parágrafo único - O imóvel, objeto da presente Lei,
destina-se a construção e instalação da sede do Poder judiciário neste Município .

Art. 2º- O valor máximo para a aquisição do imóvel é de
50.000,00 (cinquenta mil reais) .

Art.3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá
criar uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para aferir o
valor do imóvel, emitindo laudo .

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano, 08 de outubro de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 08/10/2002
Bardoso